

EDITAL Nº 001/2022
I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO EM IMPERATRIZ

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que conforme Resolução nº 08/2019 - CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, no período de **08 a 22 de agosto de 2022**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO EM IMPERATRIZ** para atuação nos núcleos da Defensoria Pública, das quais 10% da vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF e 30% das vagas se destinam às pessoas negras (pretas ou pardas), obedecendo às seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade de comissão designada na **Portaria nº 1624 DPGE**, sob a presidência da Defensora Pública Jéssica de Sousa Oliveira, titular da 3ª Defensoria em Imperatriz.
- 1.2. O Processo Seletivo se destina a selecionar 01 (uma) vaga preenchida e cadastro de reserva, de Estagiárias (os) do curso de graduação em **SERVIÇO SOCIAL** para atuação no núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Imperatriz.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo;
- 1.4. O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **não havendo vínculo empregatício**.
- 1.5. Poderão se inscrever no certame acadêmicos do Curso de **SERVIÇO SOCIAL** das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 1.6. Caso aprovado, o estagiário somente poderá ser admitido se, no momento da convocação, preencher o requisito de estar, no mínimo, regularmente matriculado no **3º PERÍODO** e no máximo no **PENÚLTIMO PERÍODO** do Curso Superior;
- 1.7. Não será convocado o estudante que estiver cursando o **ÚLTIMO**





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

período do curso.

- 1.8. **O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas:**
- a) Prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório;
 - b) Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações

2. DO CADASTRO DE RESERVA E DO VALOR DA BOLSA

- 2.1. Será formado um cadastro de reserva
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.139,00 (hum mil, cento e trinta e nove reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R\$ 1.191,00 (um mil, cento e noventa e hum reais), conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 009/2022 - DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da Resolução nº 024/2018 - CSDPEMA com carga horária diária de 06 (seis) horas e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas no Núcleo da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO em Imperatriz, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1587 - Centro, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre os dias **08/08/2022 a 22/08/2022**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.
- 3.3. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.4. A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo).
- 3.6. Eventuais dúvidas os questionamentos deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail nucleoimperatriz@ma.def.br
- 3.7. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.8. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá:





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- Comparecer à sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Imperatriz, munido de cópia do RG, CPF, Comprovante de residência, Declaração de Matrícula, Histórico Acadêmico e Currículo;
- Anexar Laudo Médico para os candidatos que vão concorrer às cotas de deficientes (documentos original ou cópia legível), conforme especificação do item 4 deste Edital.
- Anexar Formulário de Autodeclaração (**ANEXO IV**) para os candidatos que vão concorrer às cotas de negros, conforme especificações do item 5 deste Edital.
 - 1.1. O/a candidato/a que deixar de juntar a documentação requerida no item 3.8, ainda que realize a prova e obtenha pontuação suficiente para aprovação, será considerado/a inapto/a para convocação.
 - 1.2. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.
- 4.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.2764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “os candidatos com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 4.2 Os/as candidatos/as com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença - CID.
- 4.3 Os/as candidatos/as com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e quais as adaptações necessárias.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

4.5 O/a candidato/a com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.1 Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 18/2021 - CSDPEMA.

5.2 Poderão concorrer às referidas vagas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.4 O/a candidato/a que se autodeclarar negro/a será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo.

5.5 O/a candidato/a que não comparecer quando convocado pela Comissão de Verificação será considerado eliminado do certame;

5.6 O/a candidato/a que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo de dois dias, a contar do recebimento da decisão.

5.7 Comprovando-se falsa a declaração, o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 Os/a candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

5.9 Além das vagas de que trata o caput, os/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

5.10 Os/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

5.11 Os/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados/as concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.12 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os/as candidatos/as não se manifestem previamente, serão nomeados/as dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos).

5.13 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5.14 Na hipótese de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos/as negros/as, e às pessoas com deficiências.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira exclusivamente de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e segunda etapa de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

1ª ETAPA	2ª ETAPA
60 (sessenta) pontos	40 (quarenta) pontos

6.2 Na **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na prova dissertativa, com 02 questões, referente ao conteúdo programático (ANEXO) deste edital;

6.4 Na **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista. Serão selecionados para a ENTREVISTA todos que alcançarem a pontuação mínima de 6,0 pontos, limitados a 10 candidatos, respeitados os empates. Ou seja, se na 10ª colocação estiver um candidato com pontuação de 7, todos aqueles que obtiverem 7 pontos serão convocados para entrevista.

6.5 Na **entrevista**, realizada em modalidade presencial, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos:

- Apresentação;
- Grau de interesse/motivação;
- Proatividade





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- Conhecimento dos princípios do serviço social; e
- Respeito aos direitos humanos

6.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a entrevista acarretará sua eliminação automática desta seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICAÇÃO DO(S) RESULTADO(S) E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas da fase dois e fase três.

7.2 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, contendo, na primeira, a pontuação dos/as candidatos/as, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), na segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e na terceira, somente os/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos).

7.3 São critérios de desempate, nesta ordem:

- Nota na segunda fase
- Maior quantidade de acertos em português;
- Matrícula em semestre mais avançado; e
- Em sendo pessoa idosa, a idade mais avançada, que prevalecerá sobre todos os demais critérios acima.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- 8.1.1 Resultado do gabarito;
- 8.1.2 Resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail **nucleoimperatriz@ma.def.br**

8.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9. DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

9.1 O estágio forense remunerado da DEFENSORIA PÚBLICA exige cumprimento de carga horária específica, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Instituição, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais, conforme tabela a seguir:

ÁREA	BOLSA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇO SOCIAL	R\$ 1.191,00 (mil cento e noventa e um reais)	30h semanais;

9.2 O/a estagiário/a será supervisionado/a pôr Defensores(as) Públicos(as) nos Núcleos/Setores da Defensoria Pública do Estado.

9.3 O Estágio será de modalidade **presencial**.

10. DA ADMISSÃO

10.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 O/a estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

10.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

10.4 Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito ou faltando menos de 6 (seis) meses para o término no curso de Direito.

10.5 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

11.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato.

11.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- automaticamente, ao término do prazo acordado;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- a pedido do/a estagiário/a, de acordo com o termo de desistência firmado por ele.
- a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- pelo descumprimento, pelo/a estagiário/a, das condições do Termo de Compromisso de estágio.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

11.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do/a estagiário/a, qualquer que seja a causa.

11.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

11.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

12. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

12.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** (defensoria.ma.def.br), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o **EDITAL DE ABERTURA** e **RESULTADO FINAL**, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado.

13.2 O prazo de validade da presente seleção é de seis meses, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.

13.3 Os/as candidatos/as aprovados/as comporão cadastro de reserva e não possuirão direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame;

13.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz, 03 de agosto de 2022.

JÉSSICA DE SOUSA OLIVEIRA
Defensora Pública do Estado do Maranhão
Presidente do Processo Seletivo





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	Das 09:00 horas do dia 08/08/2022 até as 17 horas do dia 22/08/2022
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos deferidos	24/08/2022
Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	25/08/2022 a 26/08/2022
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições;	29/08/2022
Realização da prova dissertativa	04/09/2022
Divulgação do resultado	13/09/2022
Abertura de prazo para interposição de recurso;	14/09/2022 a 15/09/2022
Divulgação do resultado definitivo	16/09/2022
Entrevista individual com a comissão de seleção;	19/09/2022
Divulgação do resultado preliminar da entrevista;	19/09/2022
Homologação do processo seletivo.	20/09/2022
Publicação do resultado final e convocação;	20/09/2022





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SERVIÇO SOCIAL

Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social - LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social; Lei complementar 80/1994; Constituição Federal de 1988 (Título VIII - Ordem Social)

Referências Bibliográficas:

Excerto do livro Serviço social na Defensoria Pública: Potências e resistências - Luiza Aparecida de Barros (fotocópia entregue no ato da inscrição)





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTISTAS

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local _____, data _____,

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

